



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.227/2017.

IBARAMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE
2017, INCLUINDO NOVOS EVENTOS.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2017, incluindo os seguintes eventos, como segue:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2017

SETEMBRO	
15	Jantar CTG Espora de Prata
OUTUBRO	
27	Rodeio Crioulo;
28	Rodeio Crioulo;
29	Rodeio Crioulo;

Art. 2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Agosto de 2017.


ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO